



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019
RESOLUÇÃO TC N° 67/2019 – ANEXO VI - ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item n° **14 do Anexo VI da Resolução TC n° 67/2019**, que durante o exercício de 2019, apesar de não ter sido realizada nenhuma auditoria, houve a atuação do Controle Interno Setorial na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes de Caruaru – DESTRA.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de auditorias realizadas pelo Controle Interno na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes de Caruaru – DESTRA, no exercício de 2019, deixa de seguir cópia dos relatórios de auditorias, objeto do item 14, Anexo VI da Resolução TC n° 67, de 04 de dezembro de 2019.

Entretanto o Controle Interno Setorial atuou junto a esta entidade da Administração Indireta promovendo a atualização da aplicação das normas, aprimoramento de procedimentos internos de controle, maior detalhamento das despesas públicas, compartilhamento de conteúdos atualizados e relevantes para a gestão, análises, orientações e acompanhamentos do processo de realização de despesa, acompanhamento operacional, financeiro, contábil, orçamentário e patrimonial, bem como fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Caruaru, 27 de dezembro de 2019

Ângelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva
Controlador Geral do Município

Gilmar de Araújo Oliveira
Diretor Presidente da DESTRA